



SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

PROCESSO Nº : 22.102-3/2015

PRINCIPAL : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA – DILIGÊNCIA MPC Nº 220-2017

RELATOR : CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE MARIA JACOBSEN MARQUES

Exma. Senhora Conselheira Relatora,

Trata-se do pedido de diligência nº 220/2017, de 02 de agosto de 2017, requisitado pelo Ministério Público de Contas para que se quantifique o dano ao erário e seus responsáveis ou que expressamente decline justificativas de eventual iliquidez de tais valores.

Os servidores responsáveis pela análise técnica concluem que não foi possível quantificar o dano ao erário, nos termos do relatório técnico, e opinam pela manutenção da irregularidade classificada com o código H B 99.

É a informação que submete-se à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá- MT, 18 de Setembro de 2017.

(assinatura digital)

Cláudio Lima de Oliveira
Supervisor de Auditoria



Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro José Carlos Novelli

Telefones: (65) 3613-2999 / 7198

e-mail: secex-conselheironovelli@tce.mt.gov.br

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete da Conselheira
Relatora Interina para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

Manoel da Conceição da Silva

**Secretário de Controle Externo da Rel. da Cons. Interina Jacqueline
Maria Jacobsen Marques**